

Módulo de Submissão e Aprovação de Rotulagem

(Versão 1.0 de 01/01/2020)

1. Introdução

A Rotulagem dos produtos vitivinícolas rege-se pelas regras horizontais dos produtos alimentares (regulamento europeu da informação ao consumidor), estando previstas um conjunto vasto de exceções e de regras particulares previstas na legislação europeia e nacional.

Nos termos da legislação nacional, os produtos vitivinícolas só podem ser introduzidos no mercado após a aprovação da respetiva rotulagem. A sua aprovação tem por objetivo garantir o cumprimento das regras em matéria de informação aos consumidores, devendo os operadores estar em condições de comprovar a correção e veracidade de toda a informação nela contida.

Compete à CVR Lisboa proceder aos controlos físicos e administrativos necessários à confirmação da correção e veracidade da informação constante da rotulagem, sem prejuízo das competências da ASAE, que pode atuar supletivamente também nesta área.

O Controlo Oficial da Rotulagem é efetuado sob 3 perspetivas:

- Análise e Aprovação de rotulagem: verificação administrativa de todas as menções e informações contidas na rotulagem;
- Entrega de selos de garantia, que na prática constitui uma autorização de engarrafamento e de colocação do produto no mercado: confrontação da rotulagem com toda a informação constante do processo de certificação do respetivo produto, devendo existir uma compatibilidade total entre os atributos;
- Controlo de identidade e de genuinidade: controlo no retalho ou nas instalações do AE para confirmar a compatibilidade e veracidade entre o que foi declarado à CVR e o produto que foi introduzido no mercado (características físico-químicas, rotulagem utilizada e selos de garantia e respetiva numeração atribuída).

O módulo de rotulagem integrado na plataforma SIV Lisboa desmaterializa integralmente o processo de submissão e aprovação, enquanto permite consultar online os processos submetidos e o seu “estado”.

O módulo de rotulagem constitui um dos elementos chave do controlo administrativo, estando interligado a montante com os módulos das Marcas e das Instalações e a jusante, com os módulos de Pedidos de Numeração e de Requisição (de levantamento de selos de garantia). Na prática, toda a informação contida num determinado rotulo é confrontado com toda a informação associada ao agente económico e ao produto certificado (exemplos de atributos relevantes: DOP ou IGP e Sub-Região, Produto e Categoria, TAVA, Açúcares, Sem Sulfitos, Cor, Ano Colheita/Idade, Castas, Menção do nome da exploração vitícola de onde provêm as uvas, modo de produção biológico/integrado, designações complementares como palhete ou clarete, menções tradicionais e menções sobre a utilização de madeira na vinificação ou estágio e ainda se o produto provém de produção própria ou comprada a terceiros).

2. Súmula das Regras do Setor Vitivinícola

Menções e Informação Diversa

- Menções Obrigatórias
- Menções Facultativas Regulamentadas
- Outras Menções ou Informações

Menções obrigatórias que devem constar na rotulagem

- Marca registada
 - ✓ Inpi- PT
 - ✓ UE- União Europeia ou Internacional com extensão a PT
 - ✓ Outros registos, desde que salvaguardados os direitos adquiridos de terceiros- sujeitos a avaliação casuística (ver manual do módulo “Marcas”).
- Denominação de venda- Produto / Categoria
 - ✓ Vinho
 - ✓ Vinho Espumante
 - ✓ Vinho frisante ou Vinho frisante gaseificado
 - ✓ Vinho licoroso
 - ✓ Aguardente Vínica
- Aptidão: DOP /IGP ou menções alternativas previstas na Lei (ex: DO; DOC; IG)
- Região/Origem (Nome da DOP /IGP): Região e, opcional, a Sub-Região
- Indicação obrigatória de Proveniência: Portugal
- TAVA (expresso % vol. com 1 casa decimal, terminada em ,0 ou 0,5; em letra minúscula de altura $\geq 1,2$ mm)
- Volume Nominal (unidade de medida e altura dos caracteres de acordo com a capacidade do recipiente)
- Teor de Açúcares nos Espumantes (Bruto Natural, Extra Bruto, Bruto, Extra Seco até ao Doce); no caso dos vinhos é uma menção facultativa regulamentada
- Alergénios (ovo, leite, sulfitos: se os sulfitos não forem indicados deve anexar comprovativo analítico do lote)
- Identificação do Engarrafador (se está indicado de forma inequívoca e se utiliza as expressões previstas na Lei)
- Lote do produto acondicionado (se constar da rotulagem submetida, a aprovação restringe-se a esse lote indicado)

Principais Menções Facultativas Regulamentadas

- Cor (espécie)
- Ano de Colheita ou Idade
- Castas destacadas (indicadas na parte frontal ou individualizadas ou destacadas visualmente no texto do contra-rótulo ou noutra parte da rotulagem)
- Menções Tradicionais (consoante a categoria de produto e destacadas ou muito destacadas ou sem destaque como “novo” e “leve”)
- Designações Complementares dos Vinhos (ex: palhete, clarete, branco de uvas tintas, abafado)
- Indicação da Exploração Vitícola (na marca ou no texto da rotulagem; a produção das uvas, as operações de vinificação e o engarrafamento têm que ser realizadas pela mesma entidade; as instalações de vinificação e engarrafamento podem ser de terceiros)
- Menções relativas ao local de engarrafamento (na origem, na herdade, na quinta, na cooperativa, na casa, etc..)

Outras Menções Facultativas Regulamentadas

- Menções complementares ao local de engarrafamento (Estate bottle; só pode ser utilizada caso tenha sido indicado "Menções relativas ao local de engarrafamento")
- Informação Nutricional (ex: indicação das calorias ou link para site da internet do produtor com essa informação)
- Medalhas (anexar evidência dos prémios, se for nacional tem de ser reconhecido pelo IVV)
- Modo de Produção (anexar comprovativo de Produção Integrada ou MP Biológico; eventuais referenciais privados indicados na rotulagem não são relevantes)
- Menções sobre utilização de madeira (expressões para indicar estágio e/ou vinificação)
- Indicação do tipo de vedante: rolha de cortiça (anexar fornecedor que deverá constar da lista de empresas que aplica boas práticas rolheiras; lista publicitada pelo IVV)
- Símbolos / Logos oficiais (Logos UE DOP ou IGP e/ou Wines of Portugal)
- Ingredientes (não incluído nesta fase, podem ser indicados de acordo com as regras UE)

Outras menções e informações

- Alegações de saúde / moderação do consumo
- Indicação de outra entidade que participe no circuito comercial
- Outras informações obrigatórias do país de destino (açúcares, denominações de venda, alegações de saúde, importador, etc.)

3. Consulta e Gestão de Processos

Após aceder ao módulo de rotulagem, é mostrada a tabela geral de processos submetidos.

Permite visualizar todos os processos e o respetivo “Estado”.

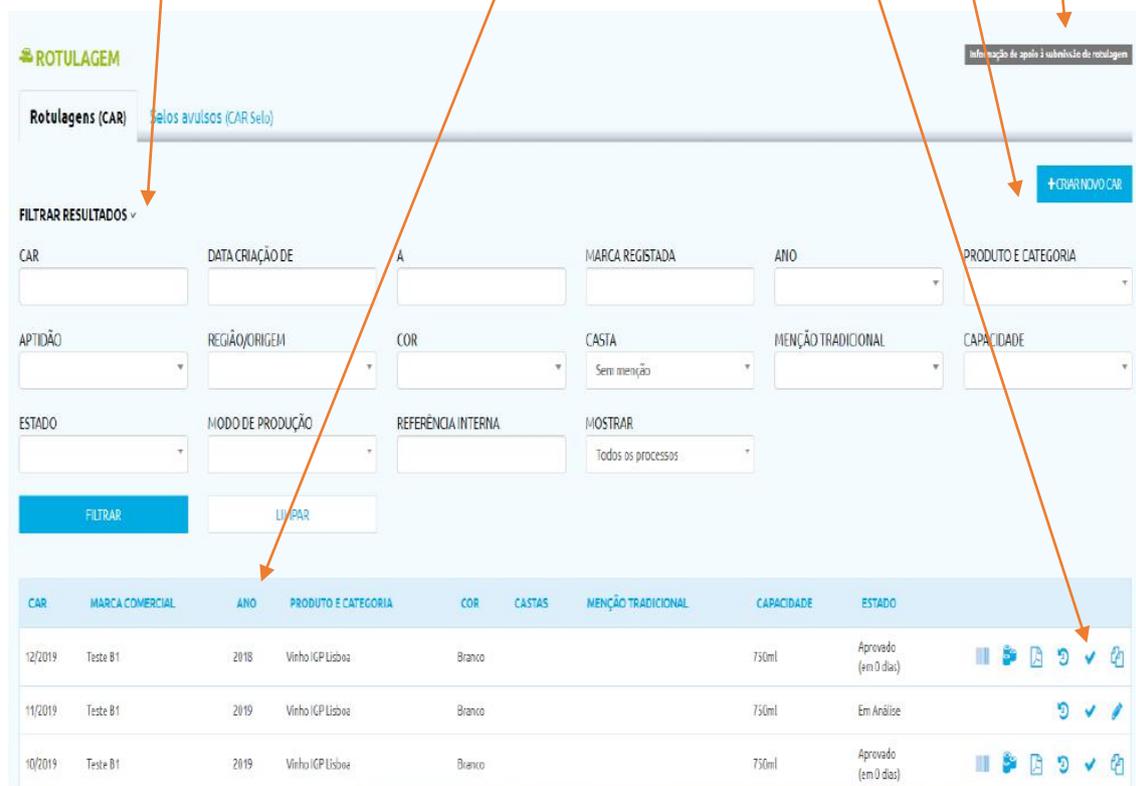
Permite aplicar filtros de pesquisa, surgindo na tabela de processos apenas os que preencherem os atributos dos filtros selecionados (exemplo; estado pendente ou referência interna do AE ou data de criação ou N.º CAR – Código de Avaliação de Rotulagem, que corresponde ao número do processo atribuído pela plataforma).

É possível seriar os processos por ordem ascendente ou descendente através da seleção de um dos títulos da tabela geral (exemplo: Estado ou Ano de Colheita).

Para adicionar nova Rotulagem deve selecionar o botão **+ Criar Novo CAR** no canto superior direito.

Para consultar um processo já submetido deve selecionar o botão  que surge no final de cada linha de cada processo.

Antes de submeter uma nova rotulagem, consulte o documento de apoio, selecionando o botão localizado no canto superior direito **INFORMAÇÃO DE APOIO À SUBMISSÃO DE ROTULAGEM**

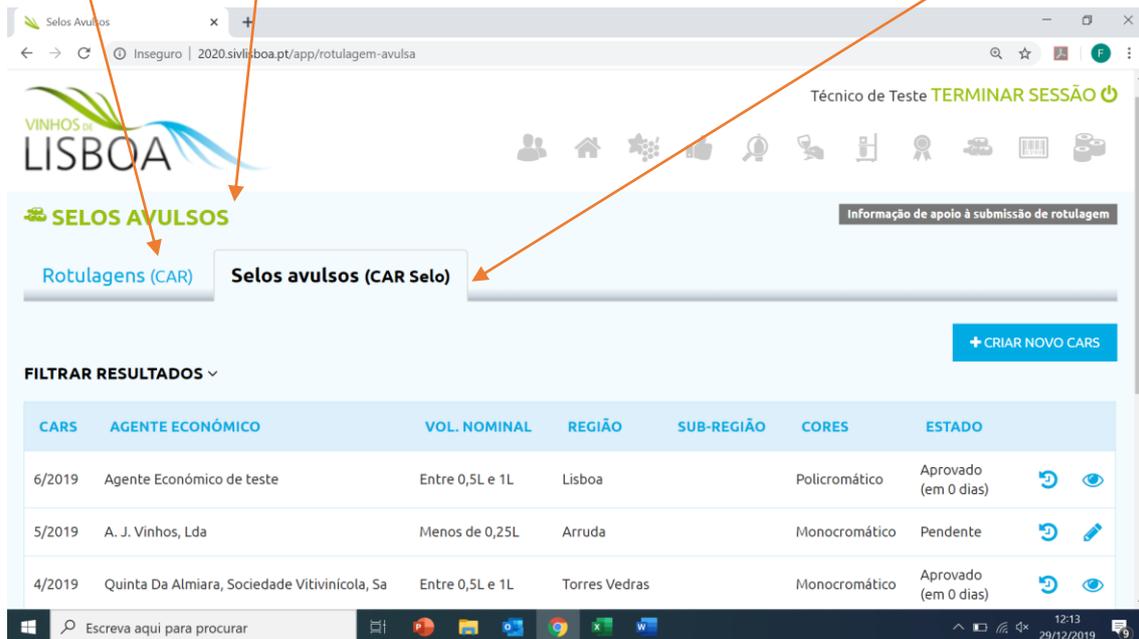


CAR	MARCA COMERCIAL	ANO	PRODUTO E CATEGORIA	COR	CASTAS	MENÇÃO TRADICIONAL	CAPACIDADE	ESTADO	
12/2019	Teste B1	2018	Vinho ICP Lisboa	Branco			750ml	Aprovado (em 0 dias)	
11/2019	Teste B1	2019	Vinho ICP Lisboa	Branco			750ml	Em Análise	
10/2019	Teste B1	2019	Vinho ICP Lisboa	Branco			750ml	Aprovado (em 0 dias)	

Existem 4 tipologias de rotulagem

1. Rótulo do AE com selo de garantia incluído (Rotulagens – CAR)
2. Rótulo do AE sem o selo de garantia incluído (Rotulagens – CAR)
3. Selo de Garantia Avulso, produzido pelo AE (Selos Avulsos- CAR Selo)
4. Selo de Garantia Avulso, produzido pelo CVR

As tipologias 1 e 2 são geridas e submetidas pelo AE no campo/página identificado “**Rotulagens (CAR)**” e a tipologia 3 é gerida e submetida no campo/página “**Selos Avulsos (CAR Selo)** “. A página que está aberta é apresentada a negrito e no título da página.



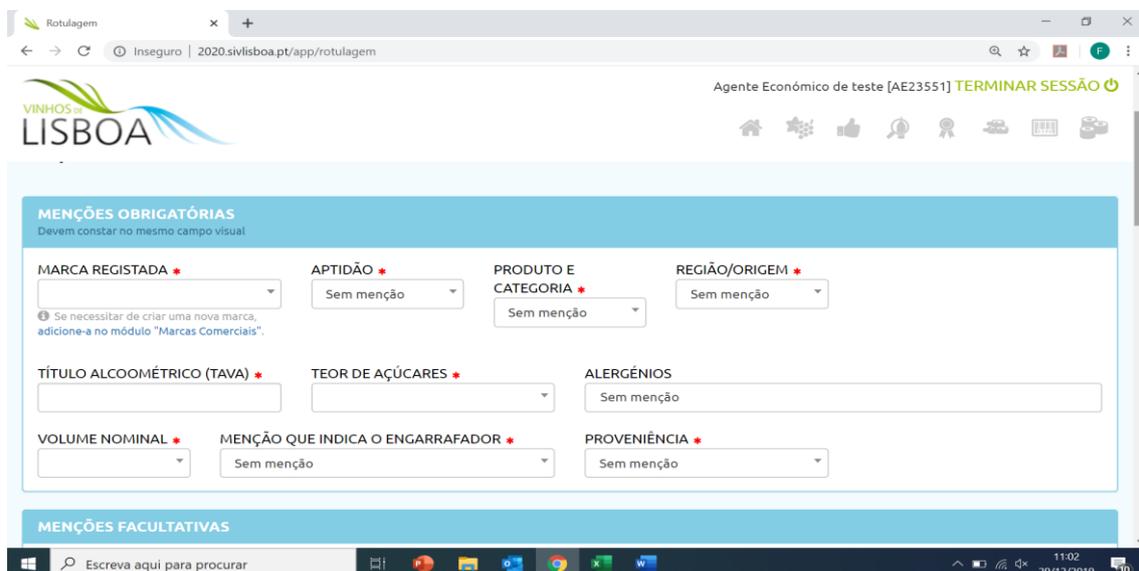
The screenshot shows the application interface for 'SELOS AVULSOS'. The 'Rotulagens (CAR)' tab is selected and highlighted with a red box. The 'Selos avulsos (CAR Selo)' tab is also highlighted with a red box. A table of results is visible below the tabs.

CARS	AGENTE ECONÓMICO	VOL. NOMINAL	REGIÃO	SUB-REGIÃO	CORES	ESTADO
6/2019	Agente Económico de teste	Entre 0,5L e 1L	Lisboa		Policromático	Aprovado (em 0 dias)
5/2019	A. J. Vinhos, Lda	Menos de 0,25L	Arruda		Monocromático	Pendente
4/2019	Quinta Da Almiara, Sociedade Vitivinícola, Sa	Entre 0,5L e 1L	Torres Vedras		Monocromático	Aprovado (em 0 dias)

4. Adicionar Novo processo (Nova Rotulagem)

O formulário de introdução de uma nova rotulagem (CAR) é composto por 4 etapas:

Etapla 1- Preencher todos os campos obrigatórios. Os campos assinalados com um asterisco vermelho * **devem constar no mesmo campo visual exceto a Marca (nova regra da Portaria)**



The screenshot shows the 'MENÇÕES OBRIGATÓRIAS' form. The form contains several fields with red asterisks indicating they are mandatory.

MENÇÕES OBRIGATÓRIAS
Devem constar no mesmo campo visual

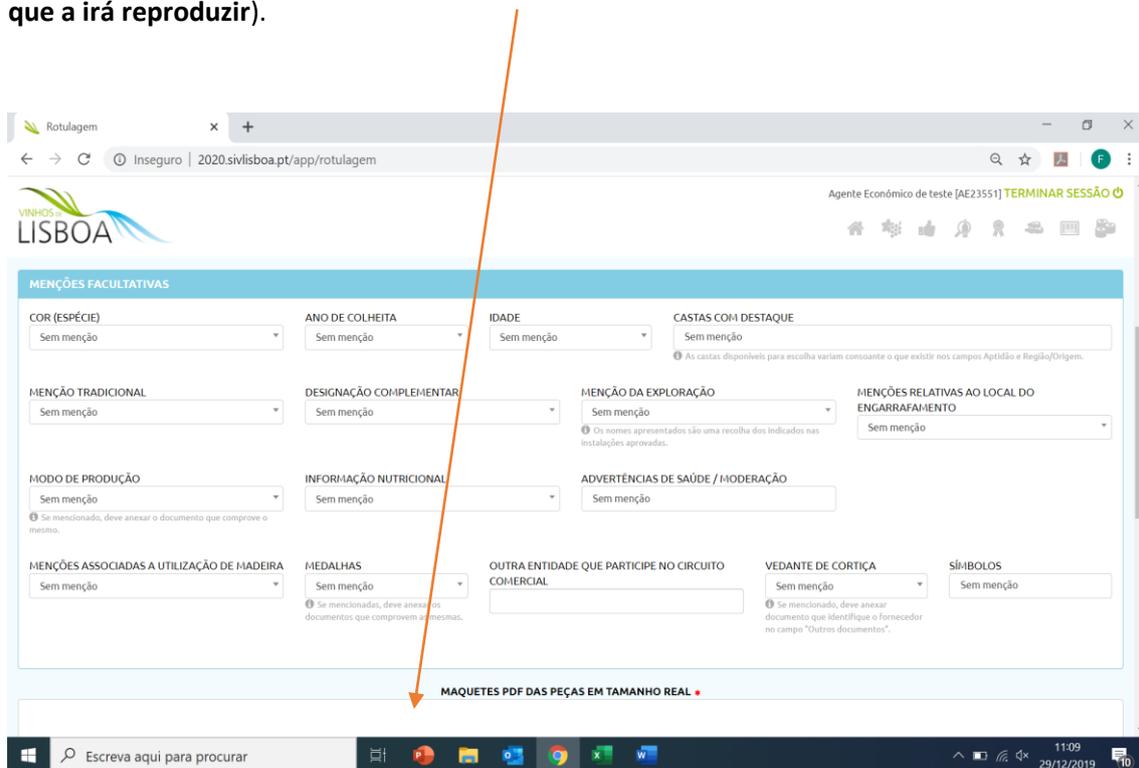
MARCA REGISTRADA *
APTIDÃO *
PRODUTO E CATEGORIA *
REGIÃO/ORIGEM *

TÍTULO ALCOOMÉTRICO (TAVA) *
TEOR DE AÇÚCARES *
ALERGÉNIOS

VOLUME NOMINAL *
MENÇÃO QUE INDICA O ENGARRAFADOR *
PROVENIÊNCIA *

Etapa 2- Preencher os campos referentes às menções facultativas. O seu preenchimento é obrigatório sempre que essa menção conste da rotulagem a submeter.

Nesta etapa devem anexar em documento pdf, em tamanho real, unicamente as peças de rotulagem que serão utilizadas na garrafa/embalagem (**Nota: Nesta fase, a maquete da Peça de Rotulagem que apresente o Selo de Garantia incluído deve continuar a identificar a gráfica que a irá reproduzir**).



The screenshot shows a web browser window with the URL '2020.sivlisboa.pt/app/rotulagem'. The page title is 'Rotulagem'. The user is logged in as 'Agente Económico de teste [AE23551]'. The main content area is titled 'MENÇÕES FACULTATIVAS' and contains the following fields:

- COR (ESPÉCIE): Sem menção
- ANO DE COLHEITA: Sem menção
- IDADE: Sem menção
- CASTAS COM DESTAQUE: Sem menção
- MENÇÃO TRADICIONAL: Sem menção
- DESIGNAÇÃO COMPLEMENTAR: Sem menção
- MENÇÃO DA EXPLORAÇÃO: Sem menção
- MENÇÕES RELATIVAS AO LOCAL DO ENGARRAFAMENTO: Sem menção
- MODO DE PRODUÇÃO: Sem menção
- INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Sem menção
- ADVERTÊNCIAS DE SAÚDE / MODERAÇÃO: Sem menção
- MENÇÕES ASSOCIADAS A UTILIZAÇÃO DE MADEIRA: Sem menção
- MEDALHAS: Sem menção
- OUTRA ENTIDADE QUE PARTICIPE NO CIRCUITO COMERCIAL: (Empty field)
- VEDANTE DE CORTIÇA: Sem menção
- SÍMBOLOS: Sem menção

At the bottom of the form, there is a field labeled 'MAQUETES PDF DAS PEÇAS EM TAMANHO REAL' with a red asterisk next to it. An orange arrow points from the text above to this asterisk.

Etapa 3- Preencher todos os campos obrigatórios assinalados com um **asterisco vermelho ***.

O campo da “referência interna” é atribuído pelo AE e serve apenas para o auxiliar na gestão dos seus processos (*exemplo: Marca X Modelo Brasil*).

Caso a rotulagem se destine a um mercado específico, com regras distintas da legislação europeia e nacional, deverá assinalar esse mercado no campo “Mercado para Venda”, devendo ainda anexar a tradução da rotulagem caso esta esteja escrita numa língua diferente do português, inglês, francês ou espanhol.

Caso o número de lote conste na rotulagem a submeter, a aprovação será válida exclusivamente para esse lote indicado, uma vez que as gráficas só estão autorizadas a reproduzir na íntegra as imagens submetidas e aprovadas na plataforma.

Nesta fase, à semelhança do que sucede atualmente com a submissão e aprovação em papel, o AE deve submeter uma rotulagem por cada gráfica com que trabalha, a qual terá de estar previamente listada/contratualizada com a CVR (**caso a peça de rotulagem não inclua o Selo de Garantia, não é obrigatório/necessário identificar a gráfica**).

No campo das observações apenas deve ser incluída informação que seja relevante para a avaliação do processo.

OUTROS DADOS

PRESEÇA DO LOTE: Não, a colocar posteri...
 COM SELO INCLUÍDO: Sim
 GRÁFICA: Gráfica de teste
 MERCADO PARA VENDA: Sem menção
 REFERÊNCIA INTERNA: Marca X Mercado Y

LOTE:
 TIPO DE EMBALAGEM: Garrafas de vidro
 PEÇAS A AVALIAR: Contra-rótulo Rótulo

OUTROS DOCUMENTOS: Arraste para aqui os documentos a transferir

OBSERVAÇÕES:

[CANCELAR](#) [CONTINUAR COM O REGISTO](#)

Nesta etapa deve identificar (em pdf) os comprovativos referentes aos campos assinalados na **Etapa 2: “Modo de Produção”** (Integrado ou Biológico), “Vedante de Cortiça” e “Medalhas”.

Após o preenchimento integral do formulário com os respetivos anexos inseridos, deve seleccionar o botão **“Continuar Com o Registo”**, sendo assinalados a vermelho os campos que não estiverem preenchidos, devendo corrigir antes de avançar com o processo.

Etapa 4- Nesta etapa é apresentada uma ficha resumo de toda a informação e de todos os documentos submetidos (que podem ser consultados diretamente a partir desta página). **Aconselha-se**, antes da conclusão do processo, a consulta da **“FICHA RESUMO DOS PRINCIPAIS PONTOS DE CONTROLO ADMINISTRATIVO”**

CONFIRMAÇÃO DE DADOS

Por favor confirme todos os dados inseridos, se necessário volte atrás e reforce. Quando encantar tudo conforme termine a criação do processo.

Agente Económico	Marca comercial Teste A4	Aptidão DGP
Produto e Categoria Vinho	Região/Origem Bacalho	Sub-Região Sem menção
Título alcoométrico (TAVA) 12,0	Teor de Açúcares Não aplicável	Alergénicos Não contém Sulfitos
Volume nominal 750ml	Menção que indica o Engarrafador Engarrafado por	Proveniência Portugal
Cor Branco	Ano de colheita 2019	Idade Sem menção
Castas com destaque Sem menção	Menção Tradicional Sem menção	Designação Complementar Carate
Menção da Exploração Quinta Teste CIVI	Menções relativas ao local do engarrafamento Sem menção	Menções complementares ao local do engarrafamento Sem menção
Modo de produção Sem menção	Informação nutricional Agente Económico	Advertências de Saúde / moderação Sem menção
Menções associadas a utilização de madeira	Medalhas Sem menção	Outra entidade que participe no circuito comercial Sem menção
Vedante de Cortiça Sem menção	Simbolos Vinhos de Portugal	Presença do lote Não, a colocar posteriormente
Com selo incluído Não	Gráfica Sem menção	Mercado para venda Sem menção
Referência interna Sem menção	Lote Sem menção	Tipo de Embalagem Garrafas de vidro
Peças a avaliar Contra-rótulo	Observações Sem menção	Maquetes Aceder ao teste/maquete

[Consulte a Ficha Resumo dos Principais Pontos de Controlo Administrativo](#)

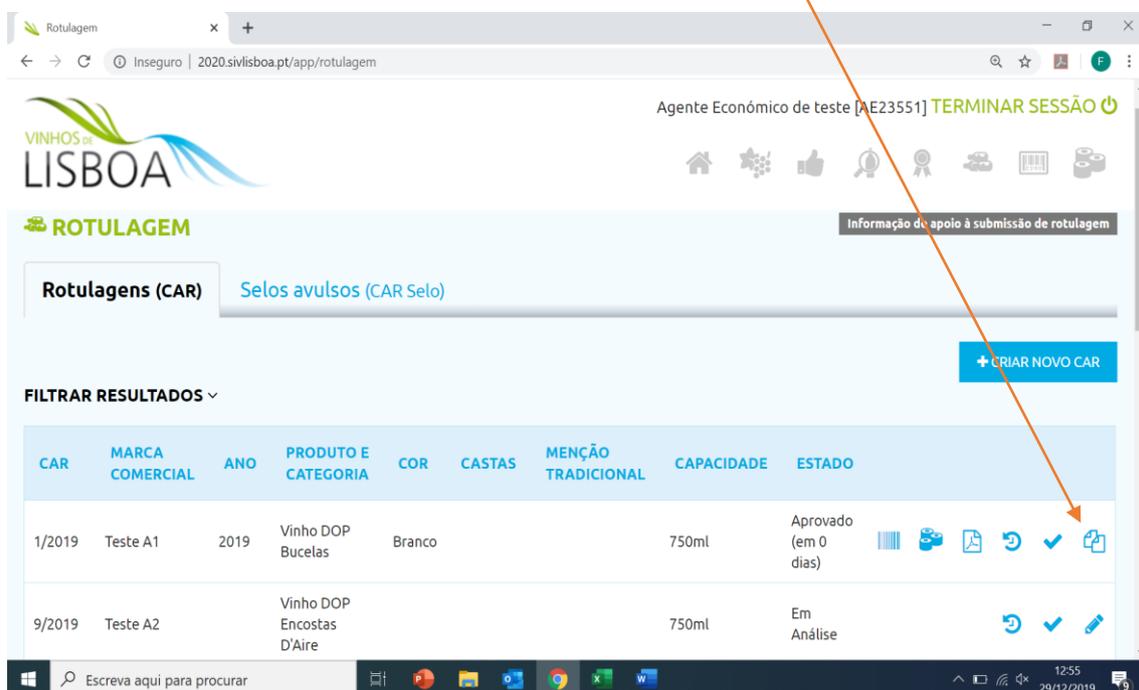
[VOLTAZ ATRAS](#) [CONFIRME OS DADOS E PRETENDO CRIAR O PROCESSO](#)

Para concluir a submissão seleccione o botão “**CONFIRMEI OS DADOS E PRETENDO CRIAR O PROCESSO**”.

O processo ficará imediatamente listado na página geral de gestão dos processos, no estado “Pendente”.

5. Duplicação de Processos (alterações menores com aprovação automática)

Caso se trate apenas de uma alteração ao ano de colheita ou volume nominal, teor de açúcares e título alcoométrico (*inclusão do campo da gráfica em avaliação*), de um rótulo já aprovado na plataforma, deverá optar pela modalidade de duplicação do processo, selecionando o rótulo aprovado e procedendo à atualização destes campos e submetendo o ficheiro com as novas peças de rotulagem. O processo ficará automaticamente aprovado, sem prejuízo de controlo posterior.



Rotulagem

Agente Económico de teste [A/E23551] **TERMINAR SESSÃO**

ROTULAGEM Informação de apoio à submissão de rotulagem

Rotulagens (CAR) Selos avulsos (CAR Selo)

+ CRIAR NOVO CAR

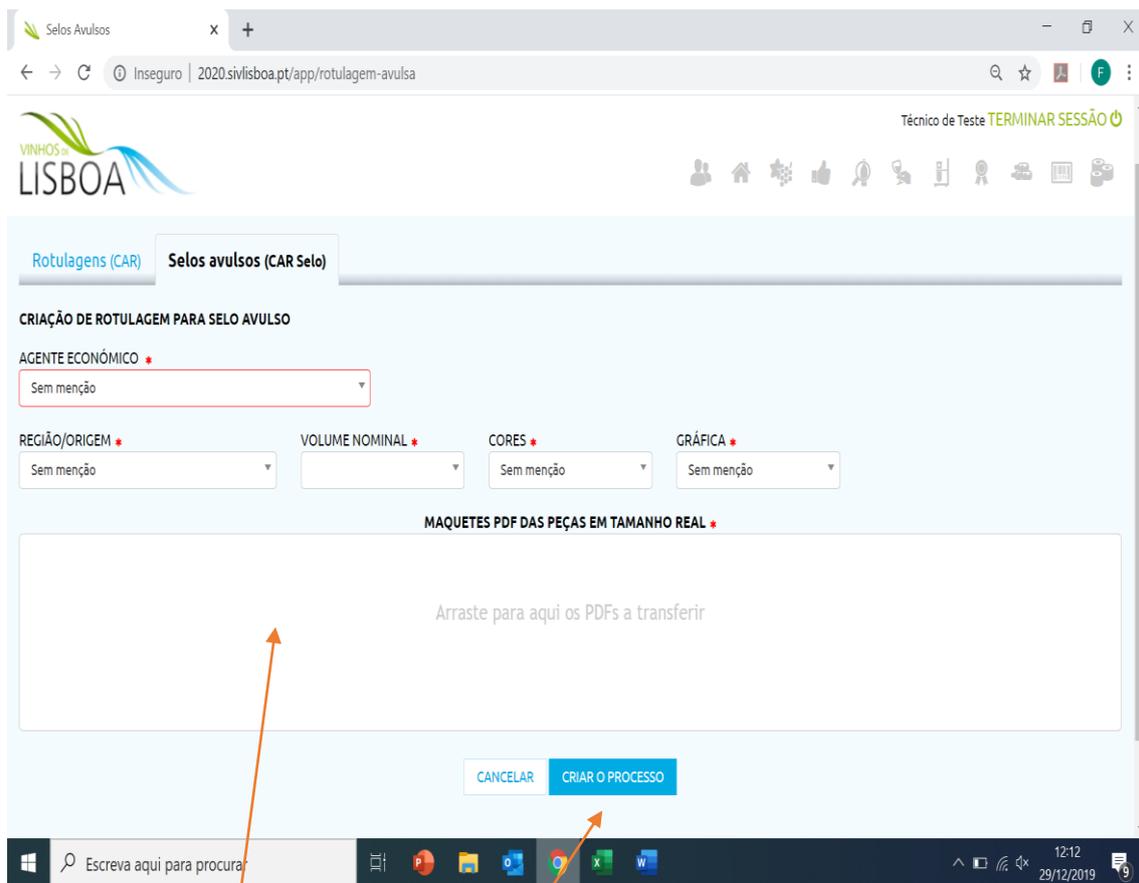
FILTRAR RESULTADOS

CAR	MARCA COMERCIAL	ANO	PRODUTO E CATEGORIA	COR	CASTAS	MENÇÃO TRADICIONAL	CAPACIDADE	ESTADO
1/2019	Teste A1	2019	Vinho DOP Bucelas	Branco			750ml	Aprovado (em 0 dias)
9/2019	Teste A2		Vinho DOP Encostas D'Aire				750ml	Em Análise

6. Submissão de Selos Avulso (CAR Selo)

No caso de se tratar de uma nova Rotulagem de um Selo Avulso (CAR Selo), apenas é necessário indicar os seguintes atributos:

- Região/Origem (nome da DOP ou IGP), sendo que a indicação da Sub-Região no CAR Selo é facultativa e não tem quaisquer implicações na gestão do processo e fases subsequentes.
- A cor do Selo (se se trata de uma versão monocromática ou policromática, de acordo com as normas de reprodução definidas pela CVR).
- O Volume Nominal indicado no Selo.
- A gráfica que produziu a maquete, e que a irá posteriormente reproduzir com a numeração atribuída.



A imagem do Selo Avulso deve ser anexada em formato pdf em tamanho real, **devendo a maquete identificar a gráfica que o vai reproduzir.**

Após selecionar o botão “**Criar Processo**”, o processo fica automaticamente listado na página geral de gestão dos processos de Selos Avulso do AE com o estado” Pendente”.

7. Decisão sobre o Processo

O AE recebe uma notificação por correio eletrónico sobre a decisão do processo, que fica registada/visível na tabela geral de processos e junto de cada processo.

No campo “parecer da CVR/condições/observações” são sempre indicados os motivos de reprovação, podendo ainda, para os processos “Aprovados”, serem elencadas determinadas condições/restrições ao uso da rotulagem.

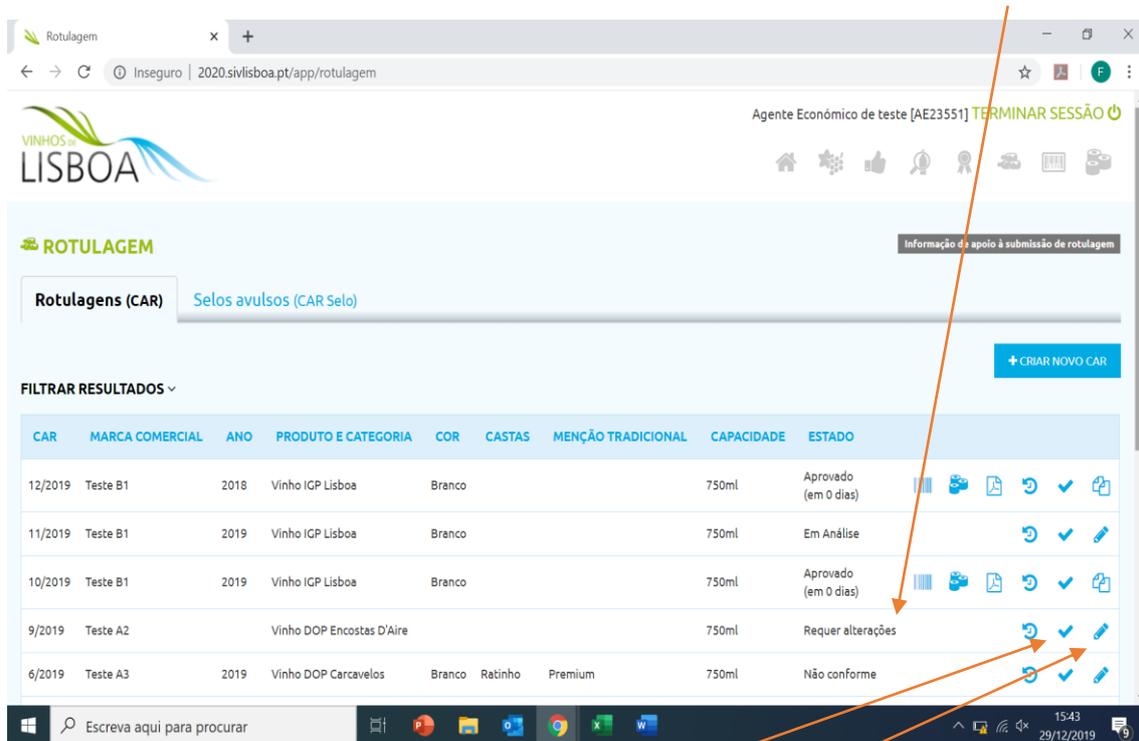
O Quadro geral de consulta de processos permite pesquisar todos os processos e visualizar o respetivo “Estado”. Os processos Aprovados têm a indicação “aprovado em X dias”.

Estados

- **Pendente:** Avaliação ainda não se iniciou ou ainda não foi submetida na plataforma nenhuma informação sobre a análise técnica e administrativa do processo.
- **Em Análise:** Processo em análise técnica.
- **Não Conforme:** Processo indeferido.
- **Aprovado:** Processo deferido, rótulo disponível.

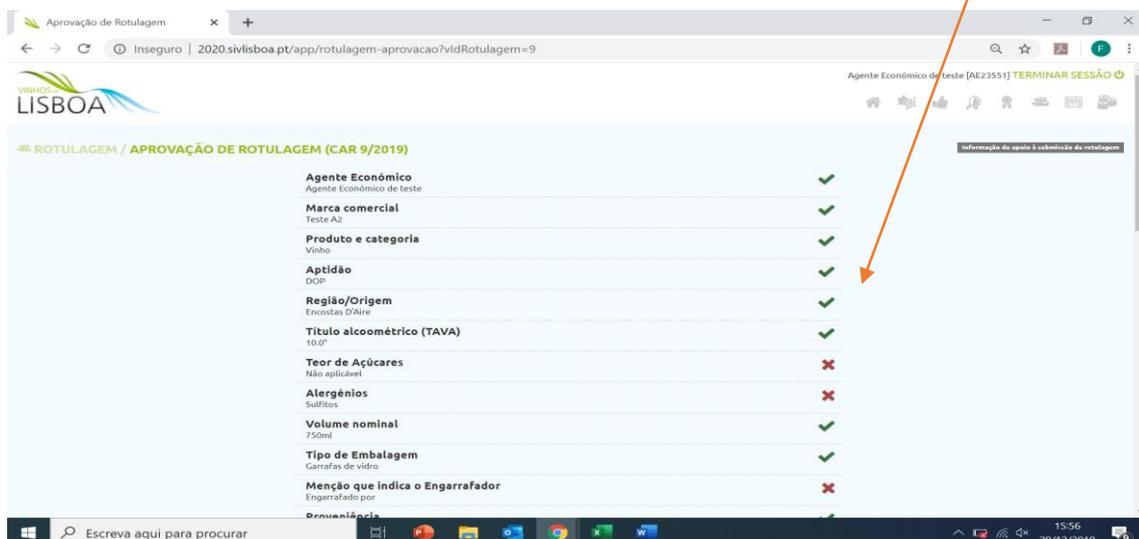
- **Inativo:** o AE pode inativar o rótulo, se este tiver sido descontinuado, evitando que, por erro, venha a ser utilizado em processos subsequentes (numeração/requisição de selos).
- **Requer Alterações:** processo devolvido ao AE, identificando os campos a corrigir na check-list de controlo e no campo de “Parecer da CVR”

Quando um processo é colocado em estado “Requer Alterações”, o AE é notificado por correio eletrónico, surgindo igualmente essa informação na tabela geral de processos submetidos.



CAR	MARCA COMERCIAL	ANO	PRODUTO E CATEGORIA	COR	CASTAS	MENÇÃO TRADICIONAL	CAPACIDADE	ESTADO
12/2019	Teste B1	2018	Vinho IGP Lisboa	Branco			750ml	Aprovado (em 0 dias)
11/2019	Teste B1	2019	Vinho IGP Lisboa	Branco			750ml	Em Análise
10/2019	Teste B1	2019	Vinho IGP Lisboa	Branco			750ml	Aprovado (em 0 dias)
9/2019	Teste A2		Vinho DOP Encostas D'Aire				750ml	Requer alterações
6/2019	Teste A3	2019	Vinho DOP Carcavelos	Branco	Ratinho	Premium	750ml	Não conforme

Nestas situações, o AE deve selecionar o botão ✓ para visualizar o resultado da avaliação técnica, devendo em seguida selecionar o botão “Editar” para reabrir o processo e proceder às correções sinalizadas pela CVR. Com a gravação das atualizações o processo fica automaticamente em estado “Pendente”. A plataforma sinaliza todos os campos que foram modificados pelo AE nesta etapa, facilitando o trabalho de controlo administrativo e técnico.



Requisito	Status
Agentes Económicos	✓
Marca comercial	✓
Produto e categoria	✓
Aptidão	✓
Região/Origem	✓
Título alcoométrico (TAVA)	✓
Teor de Açúcares	✗
Alergénios	✗
Volume nominal	✓
Tipo de Embalagem	✓
Menção que indica o Engarrafador	✗